

CONTRATO N.º 29/2022

AJUSTE DIRETO CRITÉRIOS MATERIAIS N.º 3/2022/DICP - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "MUS-E" NA ESCOLA BÁSICA DE QUINTA DO ALÇADA E NA ESCOLA BÁSICA DE MARINHEIROS, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARRAZES

Entre:

GONÇALO NIUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como **Primeiro Outorgante**;

e

GUILHERME VALDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS, natural da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], residente [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] e **MARIA LEONOR CASTANHEIRA CRUZ CAMBOUENAC**, natural da freguesia de São João de Avelãs, concelho de Lisboa, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] ambos na qualidade de representantes legais, conforme estatutos e acta de tomada de posse da atual Direção, que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, Intervêm em nome e representação da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO YEHUDI MENUHIN PORTUGAL**, com sede em R. António Maria Cardoso, n.º 68, 1249- 101 Lisboa, pessoa coletiva número 504772279, como **Segundo Outorgante**.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 03/02/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto Critérios Materiais n.º 3/2022/DICP - Aquisição de Serviços para o desenvolvimento do projeto pedagógico "MUS-E", na Escola Básica de Quinta do Alçada e na Escola Básica de Marinheiros, do Agrupamento de Escolas de Marrazes.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2021-A-40, compromisso n.º 344/2022, autorizado em 02/02/2022.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços para o desenvolvimento do projeto pedagógico "MUS-E", na Escola Básica de Quinta do Alçada e na Escola Básica de Marinheiros, do Agrupamento de Escolas de Marrazes, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

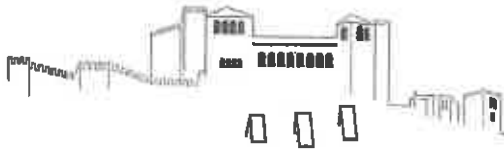
Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€18.760,00** (dez mil cento e quarenta euros), isento de IVA.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de **30 dias** de acordo com a seguinte calendarização:

Fase 1	Fase 2	Fase 3
30%	50%	20%
Com a apresentação do projeto / calendarização e início da prestação do serviço nos estabelecimentos de ensino indicados	Durante o mês de maio	Após conclusão do projeto, final do ano escolar

Handwritten signature/initials.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará desde o dia seguinte à data da sua assinatura até ao final do ano escolar (até 31 agosto 2022), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Dirigente do Departamento de Educação, [REDACTED]

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do Ofício Convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);**
- **Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;**
- **Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;**
- **Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da direção que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;**
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);**
- **N.º de Cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte/Naturalidade e residência das pessoas que intervêm no contrato;**
- **Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.**

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 3 de fevereiro de 2022.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

ASSOCIAÇÃO YEHUDI MENUHIN PORTUGAL

R. António Maria Cardoso, nº 68, 1249-101 Lisboa

Tel.: 351 21 346 67 22

Fax: 351 21 342 82 56

Maria Leonor Gatanleira Cay Cambourne L